



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº
DE 09/02/2022
AS 15:36 HORAS

Departamento Legislativo - 09 fev 2022 03:54

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 08/2022

Projeto de Resolução nº 02/2022

Processo nº 20/2022

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

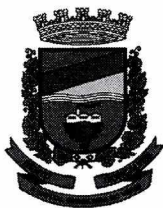
O presente Projeto de Resolução, visa autorizar a Câmara Municipal a utilizar os meios eletrônicos para os seus processos, com objetivo de promover estudos e medidas contínuas, pesando-se as vantagens e não deixando de fora as desvantagens que por ventura existam na adoção do sistema eletrônico para processos, somos imediatamente, desde que seguidos os requisitos técnicos, alçados a observar os diversos benefícios que serão resultantes da sua adoção, que dentre outros destacamos os de:

- Promover a cultura da sustentabilidade, com a redução ou até mesmo a eliminação do uso do papel;
- Adequação de espaço físico para a conservação dos documentos;
- Garantir a confiabilidade, integridade e integralidade dos processos;
- Redução no custo com impressões;
- Celeridade no trâmite documental.

Assevera, ainda, que estes motivos por si só bastariam para colocar o Legislativo de Bento Gonçalves em consonância com as boas práticas administrativas que norteiam a Administração Pública.

Ainda, o anseio e a motivação são antigos, mas pautados pela coragem da mudança é que temos a convicção de que o momento do próximo passo na busca da gestão pública eficiente é esse.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso II,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

e em especial ao art. 37, inciso II, alínea "a", todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv.ª. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico